



LEI Nº. 1232/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

CLÉSIO BARDINI DE BIASI, Prefeito Municipal de Treze de Maio, faz saber a todos os habitantes do Município de **TREZE DE MAIO – SC**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Treze de Maio para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa as Despesas em R\$ 25.050.000,00 (vinte e cinco milhões e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 19.075.000,00 (dezenove milhões, setenta e cinco mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 5.975.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais);

DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA DO PODER EXECUTIVO

Artigo 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 22.850.000,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa para a Prefeitura Municipal – Poder Executivo em R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais) e em R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) as Transferências Financeiras Concedidas para o Fundo Municipal de Saúde, para o Fundo Municipal de Assistência Social e para a Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

| | | |
|----------|---|-----------------------|
| 1 | RECEITAS CORRENTES | 24.665.000,00 |
| 1.1 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.850.000,00 |
| 1.2 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 280.000,00 |
| 1.3 | RECEITA PATRIMONIAL | 350.000,00 |
| 1.4 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 100.000,00 |
| 1.6 | RECEITA DE SERVIÇOS | 60.000,00 |
| 1.7 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 21.270.000,00 |
| 1.9 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 755.000,00 |
| 2 | RECEITAS DE CAPITAL | 1.535.000,00 |
| 2.1 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 500.000,00 |
| 2.2 | ALIENAÇÃO DE BENS | 265.000,00 |
| 2.4 | TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 770.000,00 |
| 9 | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | (3.350.000,00) |
| 9.1 | Deduções da Receita Tributária | (90.000,00) |
| 9.7 | Deduções da Receita para Formação do FUNDEB | (3.260.000,00) |
| | SOMA: | 22.850.000,00 |
| | TOTAL: | 22.850.000,00 |

§ 2º - As Despesas da Prefeitura serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| | | |
|----|---|----------------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | 550.000,00 |
| 03 | SECR. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 2.750.000,00 |
| 04 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 9.200.000,00 |
| 05 | SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL | 300.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO | 4.285.000,00 |
| 07 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 1.330.000,00 |
| 08 | FUNDO MUNICIPAL P/A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | 75.000,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.000,00 |
| | SOMA: | 18.500.000,00 |
| | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/ o FMS | 3.000.000,00 |
| | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS | 400.000,00 |
| | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA VEREADORES | 950.000,00 |
| | SOMA: | 4.350.000,00 |
| | TOTAL: | 22.850.000,00 |



II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | | |
|---|-------------------------|----------------------|
| 04 | Administração | 3.050.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 375.000,00 |
| 12 | Educação | 8.850.000,00 |
| 13 | Cultura | 100.000,00 |
| 15 | Urbanismo | 555.000,00 |
| 16 | Habitação | 30.000,00 |
| 17 | Saneamento | 10.000,00 |
| 20 | Agricultura | 1.320.000,00 |
| 22 | Indústria | 10.000,00 |
| 26 | Transporte | 3.690.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 250.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 250.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| SOMA: | | 18.500.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/ o FMS | | 3.000.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS | | 400.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA VEREADORES | | 950.000,00 |
| SOMA: | | 4.350.000,00 |
| TOTAL: | | 22.850.000,00 |

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| | | |
|---|--|----------------------|
| 000 | Encargos Especiais | 250.000,00 |
| 002 | Gestão Administrativa Superior | 550.000,00 |
| 003 | Administração Geral – Prefeitura | 2.500.000,00 |
| 004 | Educação para Todos | 8.850.000,00 |
| 005 | Desenvolvimento da História da Cultura | 100.000,00 |
| 006 | Esporte é Vida | 250.000,00 |
| 007 | Assistência ao Pequeno Produtor | 1.320.000,00 |
| 008 | Assistência Social | 375.000,00 |
| 010 | Serviços de Utilidade Pública | 575.000,00 |
| 011 | Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais | 3.720.000,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| SOMA: | | 18.500.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/ o FMS | | 3.000.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS | | 400.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA VEREADORES | | 950.000,00 |
| SOMA: | | 4.350.000,00 |
| TOTAL: | | 22.850.000,00 |



IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | | |
|------------------------|---|----------------------|
| | DESPESAS CORRENTES | 14.840.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.900.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 7.900.000,00 |
| 3.1.90.01.00.00 | Aposentadorias e Reformas | 100.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 6.285.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 1.476.000,00 |
| 3.1.90.91.00.00 | Sentenças Judiciais | 35.000,00 |
| 3.1.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 4.000,00 |
| | | |
| 3.2.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 600.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 600.000,00 |
| 3.2.90.21.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 600.000,00 |
| | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.340.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos | 513.000,00 |
| 3.3.50.41.00.00 | Contribuições | 273.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 240.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 5.817.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Civil | 59.500,00 |
| 3.3.90.18.00.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 160.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 2.736.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas Científicas Desportivas e Outros | 15.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 219.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.342.500,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 235.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00 | Sentenças Judiciais | 35.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 5.000,00 |
| 3.3.93.00.00.00 | Aplicações Diretas decorrentes de Op.entre Órgãos | 10.000,00 |
| 3.3.93.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | | |
| | DESPESAS DE CAPITAL | 3.650.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 2.900.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 2.900.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 2.137.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 748.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00 | Aquisição de Imóveis | 15.000,00 |
| | | |
| 4.6.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 750.000,00 |
| 4.6.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 750.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00 | Principal da Dívida Contratual e Resgatado | 750.000,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

| | | |
|---|--------------------------------|----------------------|
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 10.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00 | Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| 9.9.99.99.99.00 | Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| | | |
| | SOMA: | 18.500.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMS | | 3.000.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS | | 400.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA VEREADORES | | 950.000,00 |
| | SOMA: | 4.350.000,00 |
| | TOTAL: | 22.850.000,00 |

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 3º - O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO** para o exercício de 2017, estima a Receita em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e fixa as Despesas em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, com os seguintes desdobramentos:

| | | |
|--|----------------------------|---------------------|
| 1 | RECEITAS CORRENTES | 1.860.000,00 |
| 1.1 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 70.000,00 |
| 1.3 | RECEITA PATRIMONIAL | 90.000,00 |
| 1.7 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.690.000,00 |
| 1.9 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.000,00 |
| 2 | RECEITAS DE CAPITAL | 140.000,00 |
| 2.2 | ALIENAÇÃO DE BENS | 60.000,00 |
| 2.4 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 80.000,00 |
| | SOMA: | 2.000.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - Extra-Orçamentário | | 3.000.000,00 |
| | TOTAL: | 5.000.000,00 |

§ 2º - A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| | | |
|----|--------------------------|---------------------|
| 09 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000.000,00 |
| | SOMA: | 5.000.000,00 |
| | TOTAL: | 5.000.000,00 |

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | | |
|----|---------------|---------------------|
| 10 | SAÚDE | 5.000.000,00 |
| | SOMA: | 5.000.000,00 |
| | TOTAL: | 5.000.000,00 |

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| | | |
|-----|-------------------------|---------------------|
| 009 | SAÚDE PARA TODOS | 4.995.000,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.000,00 |
| | SOMA: | 5.000.000,00 |
| | TOTAL: | 5.000.000,00 |

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | | |
|------------------------|---|---------------------|
| | DESPESAS CORRENTES | 4.560.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.480.000,00 |
| 3.1.71.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 5.000,00 |
| 3.1.71.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.500,00 |
| 3.1.71.13.00.00 | Obrigações Patronais | 1.500,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 2.475.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.990.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 485.000,00 |
| | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.080.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos | 630.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 630.000,00 |
| 3.3.71.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 162.500,00 |
| 3.3.71.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 160.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 2.500,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 1.287.500,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Civil | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 825.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 5.000,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

| | | |
|------------------------|--|---------------------|
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 423.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 5.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.500,00 |
| | | |
| | DESPESAS DE CAPITAL | 435.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 435.000,00 |
| 4.4.71.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 1.000,00 |
| 4.4.71.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 434.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 180.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 254.000,00 |
| | | |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00 | Reserva de Contingência | 5.000,00 |
| 9.9.99.99.99.00 | Reserva de Contingência | 5.000,00 |
| | | |
| | SOMA: | 5.000.000,00 |
| | TOTAL: | 5.000.000,00 |

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 4º - O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREZE DE MAIO** para o exercício de 2017, estima a Receita em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, com os seguintes desdobramentos:

| | | |
|----------|--|-------------------|
| 1 | RECEITAS CORRENTES | 200.000,00 |
| 1.3 | RECEITA PATRIMONIAL | 10.000,00 |
| 1.7 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 189.000,00 |
| 1.9 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.000,00 |
| | SOMA: | 200.000,00 |
| | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - Extra-Orçamentário | 400.000,00 |
| | SOMA: | 600.000,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

§ 2º - A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREZE DE MAIO**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| | | |
|----|---------------------------------------|-------------------|
| 10 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 600.000,00 |
| | SOMA: | 600.000,00 |
| | TOTAL: | 600.000,00 |

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | | |
|----|--------------------|-------------------|
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 600.000,00 |
| | SOMA: | 600.000,00 |
| | TOTAL: | 600.000,00 |

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| | | |
|-----|-------------------------|-------------------|
| 008 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 595.000,00 |
| 099 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.000,00 |
| | SOMA: | 600.000,00 |
| | TOTAL: | 600.000,00 |

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | | |
|------------------------|---|-------------------|
| | DESPESAS CORRENTES | 570.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 220.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 220.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 170.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 350.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos | 5.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 345.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 152.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | Material de Distribuição Gratuita | 68.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 121.000,00 |
| | DESPESAS DE CAPITAL | 25.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 25.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

| | | |
|-----------------|-------------------------|-------------------|
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00 | Reserva de Contingência | 5.000,00 |
| 9.9.99.99.99.00 | Reserva de Contingência | 5.000,00 |
| | | |
| | SOMA: | 600.000,00 |
| | TOTAL: | 600.000,00 |

DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
DE TREZE DE MAIO

Artigo 5º - O Orçamento do órgão **CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO** para o exercício de 2017 estima a Transferência Financeira Recebida da Prefeitura em R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, conforme abaixo especificado:

| | |
|--|-------------------|
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Recebida da PREFEITURA | 950.000,00 |
| SOMA: | 950.000,00 |
| TOTAL: | 950.000,00 |

§ 2º - A Despesa do órgão **CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| | | |
|----|-----------------------------------|-------------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO | 950.000,00 |
| | SOMA: | 950.000,00 |
| | TOTAL: | 950.000,00 |

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | | |
|----|---------------|-------------------|
| 01 | LEGISLATIVA | 950.000,00 |
| | SOMA: | 950.000,00 |
| | TOTAL: | 950.000,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| | | |
|-----|----------------------|-------------------|
| 001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 950.000,00 |
| | SOMA: | 950.000,00 |
| | TOTAL: | 950.000,00 |

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | | |
|------------------------|---|-------------------|
| | DESPESAS CORRENTES | 870.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 692.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 692.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 570.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 120.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.1.90.34.00.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contr. de Terc. | 1.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 178.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos | 1.000,00 |
| 3.3.50.41.00.00 | Contribuições | 1.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 177.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Civil | 35.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 30.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | Serviços de Consultoria | 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| | DESPESAS DE CAPITAL | 80.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 80.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 80.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 80.000,00 |
| | SOMA: | 950.000,00 |
| | TOTAL: | 950.000,00 |

Artigo 6º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

| | | |
|----|-------------------------|------------------|
| 99 | Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| | TOTAL: | 10.000,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

| | | |
|----|-------------------------|-----------------|
| 99 | Reserva de Contingência | 5.000,00 |
| | TOTAL: | 5.000,00 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

| | | |
|----|-------------------------|-----------------|
| 99 | Reserva de Contingência | 5.000,00 |
| | TOTAL: | 5.000,00 |

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta Lei entende-se por “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/99, art. 5º, Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.

§ 4º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Artigo 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por ato próprio, a efetuar transposições de valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes e de capital/modalidades de aplicações, alocados dentro do mesmo Projeto ou Atividade, até o limite de seu saldo.

Artigo 8º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 9º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Artigo 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 11 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 12 - Durante o Exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, na forma da legislação vigente.

Artigo 13 - Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

Artigo 14 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e/ou similares com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para execução de obras ou aquisição de equipamentos, materiais ou serviços de interesse do Município.

Artigo 15 - As Destinações de Recursos poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 16 – Faz parte integrante desta Lei os ANEXOS extraídos da Lei Federal nº. 4.320/64 e os **ANEXOS I à XV** vinculados ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 17 – Ficam autorizados os ajustes necessários nos Anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.028/2013 de 21 de Agosto de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 – Lei Municipal nº. 1.230/2016 de 05 de Outubro de 2016 e Lei Orçamentária Anual/2017, que se fizerem necessárias em função dos valores constantes dos Anexos da presente Lei.

Parágrafo Único: Os valores do Plano Plurianual 2014/2017 para o exercício de 2017 em diante, bem como as metas físicas, passam a vigorar com a redação dos Anexos da presente Lei, no que couber.

Artigo 18 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de Janeiro, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 25 de Outubro de 2016.

CLÉSIO BARDINI DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AILTON GHIZZO DE PIERI
Secretário Municipal de Administração e Finança